THE INTERNATIONAL
REC STANDARD

Empowering Electricity Purchasers

Código I-REC

Versão 1.9

Código I-REC
Versão 1.9

Conteúdo

1. Introdução 6

1.1 O I-REC Services 6

1.2 Estrutura do código I-REC 6

2. Definição 6

3. Declaração de princípios 8

3.1 Direito à informação do consumidor 8

3.2 Um I-REC é único 8

3.3 Um I-REC é uma declaração que não expira 8

3.4 A posse de um I-REC é exclusiva 8

3.5 Uso de um I-REC é único 8

3.6 Um I-REC se baseia em evidências 8

3.7 O Serviço I-REC é Inclusivo 8

4. Estrutura 9

4.1 Participantes I-REC 9

4.2 Fundação I-REC Standard 9

4.3 I-REC Services 9

4.4 Emissores locais 9

4.5 Emissor Central 9

4.6 Registrantes 9

4.7 Documentação Legal 10

5. Registro I-REC 10

5.1 Registros de conta de Participante I-REC 10

5.2 Registros de Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) e Grupo de produção de Energia (empreendimentos) 10

5.3 Registro de usuários 10

6. Registrando Dispositivos de Produção de Energia e Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) 10

6.1 Solicitação 10

6.2 Verificação 10

6.3 Registro 11

6.4 Vencimento 11

7. Interfaces com outros sistemas de rastreamento 11

8. Sistemas de rotulagem 11

9. Emitindo I-RECs 11

9.1 Evidência 11

9.2 Emissores autorizados 11

9.3 Volume I-REC 12

9.4 Primeiro período de produção 12

9.5 Prazo limite de emissão 12

9.6 Gerenciamento de erro 12

9.7 Relacionamento com compensações de carbono 12

10. Resgatando I-RECs 12

10.1 Controle de Participantes I-REC 13

10.2 Autoconsumo 13

11. I-REC e Cálculo de Mix Residual 13

11.1 Exclusividade com um Mix Residual 13

11.2 União Europeia e países do Tratado 13

11.3 Estados Unidos da América 13

11.4 Mix residual informal 13

11.5 Produção nacional e Registros de Mix Residual 13

12. Declarações de divulgação I-REC 13

12.1 Controle de participantes I-REC 14

12.2 Declaração de conteúdo 14

12.3 Formato da declaração 14

12.4 Publicação 14

13. Código de governança e qualidade 14

13.1 Gerenciamento de mudanças 14

13.2 Garantia de qualidade 14

13.3 Inspeções de Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) 15

Controle de documentos

Versão	Originador	Aprovação	Data
1.0	C Pooley	I-REC Services	01.04.2014
1.1	C Pooley	I-REC Services	18.11.2014
1.2	C Pooley	I-REC Services	15.07.2015
1.3	C Pooley	I-REC Services	12.04.2016
1.4	C Pooley	I-REC Services	01.04.2017
1.5	C Pooley	I-REC Services	01.05.2018
1.6	C Pooley	I-REC Services	24.10.2018
1.7	C Pooley	I-REC Services	23.05.2019
1.8	C Pooley	I-REC Services	20.08.2019
1.9	J Brawlawsky	I-REC Services	14.04.2020

Histórico de alterações

Versão	Descrição
1.0	Versão inicial do documento
1.1	Clarificação da relação com compensações de carbono
1.2	Estabelecimento do período inicial (CP2015-02)
1.3	Introdução de um prazo de Mix residual (CP2016-02) Alteração do Registrante de Dispositivo I-REC para o verificador de Dispositivo I-REC (CP2016-05)
1.4	Renomeando o Emissor do Resto do Mundo para o Emissor Central (CP2017-01)
1.5	Ajustes de adequação de linguagem (CP2018-01) abrangendo os seguintes tópicos: • Índice (4.2, 9.5 e 12.3); • Mudança de nomenclatura e inserção da data limite do mix residual na tabela do item 2; • Item 3.4 - restrição de emissão de I-REC para energia produzida sob obrigação de consumo público; • Item 6.2 – revisão completa • Item 9.5 – revisão completa • Alteração de linguagem nos itens: 3.5; 4.2; 5.1; 5.3; 6; 6.1; 6.3; 9; 10.1; e 13.3.
1.6	Todas as alterações encontram-se sublinhadas: Agregação de empreendimentos: Grupo de Produção de Energia (CP2017-04) Coqueima (CP2017-05) Alterações gerais (CP2018-02)

1.7	Novo termo definido (CP2019-01)
1.8	Inclusão de I-RECs de autoconsumo (CP20109-02)
1.9	Remoção da opção de reservar o direito de uma compensação (CP2020-02)

1. Introdução

1.1 O I-REC Services

O I-REC Services é um sistema global de rastreamento de atributos ambientais de energia. Ele é projetado para facilitar a contabilidade confiável de carbono, para Escopo 2, compatível com vários padrões internacionais de contabilidade de carbono. I-REC permite a todos os usuários de eletricidade fazer uma escolha consciente e baseada em evidências para a energia renovável, em qualquer país do mundo.

1.2 Estrutura do código I-REC

O próprio código destina-se a ser uma declaração de princípios e uma descrição de como o sistema opera em alto nível. Descrições detalhadas dos procedimentos estão contidas nos documentos do código subsidiário (CSD).

2. Definição

Em todos os casos, os derivados dos seguintes termos devem ser interpretados em conformidade.

Termo	Definição
Conta	Um armazenamento de dados dentro do registro I-REC que é atribuído diretamente a um único Participante I-REC ou Emissor para efeitos de gravação de I-RECs dentro do Registro I-RECs.
Esquema Aprovado de Rastreamento (ATS)	Um esquema de rastreamento de energia que tenha sido aprovado pelo I-REC Services, compatível com o Código I-REC.
Designação ou atribuição	A alocação de um I-REC aposentado para um consumidor especificado para uso na contabilização de carbono para um período de consumo especificado.
Documento do Código Subsidiário (CSD)	Um documento contendo a descrição detalhada de um processo I-REC que deve ser cumprido pelo(s) provedor(es) do serviço.
Coqueima	O uso de fontes mistas de energia fóssil e renovável em um único dispositivo de produção, onde a contribuição fóssil excede 2% do insumo energético.
I-REC	Um registro verificado de um evento de produção de energia de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) registrado no Registro I-REC.
Verificador de dispositivo I-REC	Uma organização aprovada pelo I-REC Services para verificar as características do Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) como parte do processo de registro do Dispositivo.
Participante I-REC	Uma organização detentora de uma ou mais contas de negociação no registro I-REC.

Registro I-REC	Registro de certificados I-RECs que inclui registros de ciclo de vida completo de posse e utilização.
Serviço I-REC	Rastreamento global de atributos ambientais de energia e sistema de reporte fornecido pelo I-REC Services.
I-REC Services	I-REC Services B.V. é uma empresa registrada na Holanda e a organização que fornece o Serviço I-REC.
Instalação	Um único local de uma fonte de geração de energia, dentro de um grupo de produção. É definido por um único ponto de medição.
Emissão	O ato de criar um registro de um ou mais I-REC em uma conta no Registro I-REC.
Solicitação de Emissão	Pedido formal feito por um Registrante de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) para um Emissor emitir I-RECs desse Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos), com base em evidências fornecidas para um período determinado de produção.
Emissor	Uma organização formalmente autorizada pelo I-REC Services para emitir I-RECs dentro de um determinado país ou região.
Autoridade do Esquema de Rotulagem	Uma organização que fornece verificação independente e serviço de validação que confirma determinadas informações sobre a produção e uso de energia.
Auditor de Produção	Uma organização que é independente do Registrante e do Participante I-REC recebedor, cujo papel é verificar o volume medido de energia em uma Solicitação de Emissão.
Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento)	Uma ou mais unidades de geração relacionadas a mesma capacidade tecnológica de produção de energia oferecida através de um ponto de medição identificável.
Grupo de produção de energia	Grupo de instalações de geração da mesma fonte de energia e tecnologia, capaz de produzir eletricidade entregue através de um número de pontos de medição identificáveis. As instalações que constituem um grupo podem ser geograficamente dispersas, mas devem todas estar localizadas no mesmo país de abrangência do Emissor Local.
Resgate	Ato de usar um I-REC, com a finalidade de fazer uma declaração de divulgação. O resgate (aposentadoria) remove um I-REC de circulação.
Registrante	Proprietário de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos), ou uma pessoa legalmente nomeada por esse proprietário para registrar o Dispositivo ou o Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) para receber I-RECs.
Mix Residual	Mix de energia nacional calculado não utilizado ou que não tenha sido resgatado em uma data de corte notificada nacionalmente.
Data limite do Mix Residual	A data a partir da qual a emissão de I-REC do ano anterior é congelada. Essa data é dia 15 maio de cada ano.
Aposentadoria	Padrão de resgate de um I-REC.

Limite de capacidade	Capacidade agregada registrada de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) registrada em um país que tenha um serviço de Emissão Local. O valor atual da capacidade limite é de 50MW.
Ativos de nome comercial	Um termo coletivo para incluir todos os nomes de empresas, nomes comerciais e estilos, marcas registradas, logotipos e folhas de estilo de marketing que sejam ativos do I-REC Services.

3. Declaração de princípios

3.1 Direito à informação do consumidor

O consumidor tem o direito de obter todas as informações relativas à origem da energia que ele consumiu.

3.2 Um I-REC é único

Um I-REC é uma declaração única que representa os atributos ambientais associados a um MWh específico de eletricidade produzida, incluindo emissões evitadas, compensações de carbono ou instrumento de mercado semelhante que possa estar disponível para o registrante ou proprietário do dispositivo. Esses atributos não podem ser removidos do I-REC e não podem ser transferidos separadamente do I-REC. Um I-REC não pode ser emitido quando outro I-REC existe atualmente para o mesmo MWh de eletricidade produzida. Um I-REC pode existir sequencialmente a partir de outra metodologia de rastreamento de atributos de energia, de modo que apenas um esteja ativo em um determinado momento.

3.3 Um I-REC é uma declaração que não expira

Como uma declaração de um evento, um I-REC é duradouro. A elegibilidade de um I-REC para ser resgatado por um propósito qualquer pode expirar. Um I-REC pode ser aposentado pelas autoridades nacionais para efeitos de cálculo de um Mix Residual.

3.4 A posse de um I-REC é exclusiva

Um I-REC só pode existir dentro de uma conta no Registro I-REC. Cada conta deve ser registrada para um Participante I-REC ou para um Registrante. Portanto, apenas um Participante I-REC pode possuir um Certificado I-REC vigente. Um I-REC não será emitido para uma energia produzida sob uma obrigação de consumo público.

3.5 Uso de um I-REC é único

Um I-REC é usado quando é resgatado ou aposentado. A partir daí o I-REC deixa de ser transferível entre os Participantes I-REC. Um I-REC só pode ser resgatado uma vez. O uso de um I-REC pode ser feito na aposentadoria.

3.6 Um I-REC se baseia em evidências

Um I-REC só pode ser emitido mediante verificação independente das evidências da produção de energia. Se essa evidência for um certificado rastreável de atributos de energia (por exemplo, um *GO ou TREC*), então esse certificado não poderá mais ser utilizado (ou seja, cancelado, aposentado ou removido do seu mercado de origem).

3.7 O Serviço I-REC é Inclusivo

O Serviço I-REC é um sistema global de rastreamento de atributo de energia. Seu objetivo é prestar um serviço a todos os Registrantes e Participantes I-REC.

4. Estrutura

4.1 Participantes I-REC

Participantes I-REC são detentores da conta de comercialização e usuários I-REC. Os participantes contratam o I-REC Services para utilização do Registro I-REC e serviços de apoio. Qualquer pessoa ou organização legal pode ser um Participante I-REC, a menos que eles sejam um Emissor ou prestador de serviços I-REC com disposições de participação restritivas aplicáveis (ou seja, de não comercialização).

O processo detalhado para se tornar um Participante I-REC consta do Documento do Código Subsidiário: "CSD01 - Documento 01 - Solicitação de Abertura de conta no I-REC para Registrantes e Participantes".

4.2 Fundação I-REC Standard

Todos os Participantes I-REC são membros da Fundação I-REC Standard. A Fundação I-REC Standard tem um Conselho que é apoiado por um secretariado. A Fundação I-REC Standard é o maior acionista do I-REC Services.

4.3 I-REC Services

O I-REC Services é responsável pelos serviços centrais, incluindo o registro I-REC, garantia da qualidade e autorização dos Emissores. As funções pelas quais é responsável podem ser contratadas junto aos provedores de serviço especializados. O I-REC Services é também responsável pelo desenvolvimento de sistemas I-REC, procedimentos e disposições de governança. Todos os pagamentos por serviços administrados centralmente são pagos através do I-REC Services.

4.4 Emissores locais

Emissores são autorizados num país para emitir I-RECs em contas designadas para esse país. Emissores locais são contratados pelo I-REC Services. Os Registrantes de Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) contratam o serviço com um Emissor Local. Um Emissor Local pode emitir I-RECs derivados de um Esquema Aprovado de Rastreamento (ATS) nacional. O processo detalhado para tornar-se um Emissor consta do documento subsidiário do código: "CSD03 - Documento 03 - Emissor I-REC".

4.5 Emissor Central

Para reduzir o impacto dos custos de entrada no mercado, há uma condição especial para países com quantidade de Dispositivos ou de Grupos de Produção de Energia com capacidade inferior ao limite. Eles são atendidos pelo Emissor Central. Quando o limite de capacidade é ultrapassado, o Emissor Central deve passar todos os Dispositivos registrados no país para um Emissor Local. É possível para um Emissor Local operar ao lado do Emissor Central em países onde a capacidade está abaixo do limite.

Além de atuar na mesma capacidade que um Emissor Local, o Emissor Central também pode ser o Emissor para I-RECs derivados de ATS multinacionais.

4.6 Registrantes

Um Registrante contrata um Emissor autorizado a emitir I-RECs no país do Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou do Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos). O Registrante indicará uma conta I-REC, em que serão colocados os I-RECs emitidos. Um Registrante pode também ser um Participante I-REC. O processo detalhado para tornar-se um Registrante consta do documento subsidiário de código: "CSD01 - Documento 01 - Solicitação de Abertura de conta no I-REC para Registrantes e Participantes".

4.7 Documentação Legal

Toda a documentação I-REC está em inglês e todos os contratos de serviço com I-REC Services estão sob a lei inglesa.

5. Registro I-REC

O Registro I-REC está baseado em um único registro central que pode ser acessado através da internet. Consiste em dois elementos principais: um registro de contas detidas pelos Participantes I-RECs e um registro dos Dispositivos de Produção de Energia (Empreendimento) e de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos). Os dados de registro do Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) estão disponíveis para acesso público.

5.1 Registros de conta de Participante I-REC

Contas I-REC só podem ser acessadas por usuários permitidos pelo Participante I-REC da conta de depósito. I-RECs emitidos podem ser transferidos entre contas pelo emissor que indica a conta de recebimento e os I-RECs a serem transferidos.

5.2 Registros de Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) e Grupo de produção de Energia (empreendimentos)

As características relevantes de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) são armazenadas no Registro I-REC. Estas características são um registro público, e podem ser incluídas como detalhe na declaração de divulgação. Registros de Emissão são armazenados no Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou no Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) relacionado, mas não ficam publicamente acessíveis já que podem ser comercialmente sensíveis.

5.3 Registro de usuários

A capacidade de criar e atualizar os registros sobre o Registro I-REC é restrita a Participantes I-REC (em suas contas e áreas restritas), Registrantes (Pedido de Emissão), Emissores (Dispositivo de Produção de Energia – Empreendimento, Grupo de Produção de Energia (empreendimentos), e I-RECs emitidos somente) e Administrador de Registros: I-REC Services (criar Participantes I-REC, Registrante e registros de Emissão, produção nacional e mix residual e administração geral). Outros usuários do Registro I-REC somente têm acesso a visualizações.

6. Registrando Dispositivos de Produção de Energia e Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos)

O processo detalhado para registro de Dispositivos de Produção de Energia ou Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) consta do CSD02 - Documento 02 do Código Subsidiário "Registro de Dispositivos de Produção de Energia e Grupo de Produção de Energia – Empreendimentos".

6.1 Solicitação

Uma Solicitação para registro de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) deve ser feita para um Emissor Local ou Emissor Central quando não houver um Emissor Local. Uma lista de países autorizados e respectivos Emissores é publicada no site do I-REC.

6.2 Verificação

Se, após acordo com o Emissor, um Verificador de dispositivo I-REC é solicitado a verificar de forma independente as características deste dispositivo de produção de energia ou do grupo de produção de energia, o solicitante deve indicar um Verificador de dispositivo I-REC. Esta verificação pode utilizar um sistema de registro de Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) governamental oficial

caso exista. Uma lista de Verificadores de Dispositivo I-REC e suas taxas está disponível no site do Emissor.

6.3 Registro

Uma vez que o Emissor esteja seguro de que o Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou o Grupo de Produção de Energia (empreendimentos) já não está recebendo os Certificados de produção de energia (incluindo I-RECs) ou participando de outro sistema de rastreamento de atributo de energia similar, ele criará um registro de inscrição do Dispositivo no Registro I-REC. Registro em outro sistema de rastreamento de atributo de energia semelhante não impede o registro I-REC, mas deve ser declarado pelo requerente. O Registro é efetivado a partir da data de início de operação comercial do empreendimento ou o 1º dia do mês de registro efetivo, o que vier por último.

6.4 Vencimento

O Registro de um Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou de um Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) vencerá em cinco (5) anos, a contar da data do Registro. Um Registrante deve renovar o Registro antes da data de vencimento a fim de garantir emissão ininterrupta.

7. Interfaces com outros sistemas de rastreamento

Um Sistema de Rastreamento Aprovado (ATS) transmite informações suficientes ao I-REC Services para satisfazer os requisitos de propriedade única e comprobatório da seção 8.1. A interface deve permitir a rastreabilidade completa do I-REC em relação ao Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou ao Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) de origem.

8. Sistemas de rotulagem

Sistemas de rotulagem são suportados pelo Sistema I-REC. O Registrante deverá informar ao Emissor sobre quaisquer sistemas de rotulagem para o qual o Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou o Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) foi credenciado antes de fazer solicitações de Emissão onde o rótulo seja necessário.

9. Emitindo I-RECs

O processo detalhado para Emissão de I-RECs consta do Código Subsidiário CSD04 - Documento 04 – 'Emissão de I-RECs'.

9.1 Evidência

I-RECs são emitidos baseados em evidências da produção no período. Essas evidências comprobatórias devem ser verificadas de forma independente e devem incluir:

- controle de alguma autoridade responsável pela compensação e liquidação dos dados de produção e consumo de energia, ou
- documentação do volume medido para transferência da energia do período comercial / legal a outra pessoa, ou
- o cancelamento de certificados de energia por um esquema de rastreamento aprovado (ATS), ou
- um sistema de medição aprovado pelo I-REC Services

Em alguns casos pode ser necessário usar uma combinação de documentação de transferência de energia e medição.

9.2 Emissores autorizados

I-RECs só podem ser emitidos por Emissores autorizados pelo I-REC Services em países relevantes onde o Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou o Grupo de Produção de Energia

(Empreendimentos) está localizado. Quando um I-REC é emitido com base em um cancelamento de um certificado de um Sistema de Rastreamento Aprovado (por exemplo, um *GO Europeu*), pode ser preciso que o Emissor também seja acreditado pelo referido Sistema de Rastreamento Aprovado.

9.3 Volume I-REC

Um I-REC deve ser emitido para o correspondente a um megawatt hora (1MWh) de produção elegível. Produção é medida como a energia ativa que está disponível para os consumidores. O ponto de medição é normalmente a entrada para uma rede. Qualquer volume de produção restante pode transitar para o período de produção imediatamente seguinte.

9.4 Primeiro período de produção

O primeiro dia do primeiro período de produção para o qual um I-REC pode ser emitido é a data efetiva de inscrição do Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou do Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) (ver 6.3).

9.5 Prazo limite de emissão

A partir da primeira data-limite do Mix Residual e para cada data-limite de Mix Residual subsequente, exceto se um I-REC for derivado de um certificado de produção oficial dentro de um Esquema de Rastreamento Aprovado (ATS), um I-REC não pode ser emitido para um período de produção anterior ao ano do calendário.

A primeira data-limite do Mix Residual será 15 de maio 2017.

9.6 Gerenciamento de erro

Um I-REC não pode ser deletado nem pode ser alterado exceto para a correção de um erro. Quando fica claro que um I-REC foi emitido incorretamente, ele será retirado pelo I-REC Services. Quando o I-REC Services fica ciente de que a origem de um I-REC é suspeita, pode suspender a transferência ou aposentadoria do I-REC durante as investigações. O I-REC Services poderá alterar os detalhes de um I-REC quando for confirmado que existe um erro. Correções não podem ser feitas para um I-REC que tenha sido aposentado.

9.7 Relacionamento com compensações de carbono

Um I-REC é uma declaração factual de um evento de produção de eletricidade. Tais eventos também podem contribuir para uma redução nas emissões globais contra um negócio, como de costume. Um I-REC não pode ser emitido sem a inclusão de emissões evitadas, compensações de carbono ou instrumento de mercado semelhante que possa estar disponível para o registrante ou o proprietário do dispositivo.

Ao solicitar a emissão de um I-REC, o Registrante deve confirmar que detém o direito a essas emissões evitadas, compensações de carbono ou instrumentos de mercado similares e atribuir irrevogavelmente esses direitos em cada I-REC emitido. Cada I-REC levará um identificador ao longo de sua vida útil, incluindo o direito a quaisquer emissões evitadas, compensações de carbono ou instrumentos similares de mercado, e isso será visível para os Participantes do I-REC.

10. Resgatando I-RECs

A finalidade do I-REC é facilitar a declaração ambiental pelas organizações consumidoras de energia. A fim de fazer uma declaração de divulgação, é necessário remover primeiro do mercado os I-RECs envolvidos. Para obter detalhes, consulte CSD07 Resgate e Declarações de Transparência.

10.1 Controle de Participantes I-REC

O resgate de um I-REC é feito pelo Participante I-REC por meio de sua conta I-REC. Um I-REC deve ser removido de uma conta de negociação e colocado em uma conta de aposentadoria de que não pode ser retornado.

10.2 Autoconsumo

Quando o proprietário de um Dispositivo de Produção deseja resgatar I-RECs emitidos para obter energia desse mesmo Dispositivo de Produção, esses I-RECs podem ser emitidos diretamente em uma conta mantida pelo emissor para resgate.

11. I-REC e Cálculo de Mix Residual

A maioria dos países não calcula oficialmente o Mix Residual.

11.1 Exclusividade com um Mix Residual

Certificados I-REC só podem existir em contas de Participantes I-REC e então os atributos ambientais já foram reivindicados por um comercializador / consumidor. Portanto, esses atributos não devem ser elegíveis para um Mix Residual.

11.2 União Europeia e países do Tratado

Países que operam sistemas de rastreamento de atributos de energia sob Diretivas da União Europeia usam a garantia de origem (GO) como o principal meio de divulgação. I-RECs só podem ser emitidos nestes países onde a GO foi cancelada ou será cancelada imediatamente após a Emissão. No cancelamento do GO, os atributos de energia não são elegíveis para inclusão no Mix Residual.

11.3 Estados Unidos da América

A computação de um Mix Residual varia entre jurisdições com alguns Mix Residuais, incluindo declarações voluntárias, enquanto outros não. O I-REC Services procurará produzir informação completa de Mix Residual incluindo declarações voluntárias relevantes que têm sido verificadas de forma independente em conformidade com o CSD06 - Documento "Derivação do Mix Residual".

11.4 Mix residual informal

Em países onde não há nenhum Mix Residual oficial e há um Emissor I-REC, I-REC fornecerá um Mix Residual informal, com base na melhor informação disponível. I-REC Services não podem dar nenhuma garantia para a precisão deste Mix Residual, mas publicará a metodologia de seu cálculo. A metodologia para o cálculo de um Mix residual nacional consta do documento CSD06 - Documento "Derivação do Mix Residual".

11.5 Produção nacional e Registros de Mix Residual

O site I-REC fornece uma fonte de exploração de produção nacional e informações de Mix residual. Isso é um recurso para a Comunidade I-REC que será construído e atualizado ao longo do tempo pela contribuição dos Participantes I-REC, Emissores e I-REC Services. Esta fonte de informação é fornecida sem garantia de precisão e os dados não podem ter nenhum status oficial. O objetivo é que a Comunidade I-REC compartilhe o conhecimento e a compreensão das informações nacionais para criar um recurso de 'melhor de nosso conhecimento', tal que dupla contagem de atributos ambientais declarados seja explicitamente evitada e que estas informações sejam relatadas de forma consistente e a custo efetivo. A informação fornecida será gerenciada pelo I-REC Services.

12. Declarações de divulgação I-REC

Participantes I-REC podem gerar um relatório do sistema que pode ser usado como uma declaração de divulgação. Consulte CSD07 - Documento "Resgate e Declarações de Transparência" para detalhes.

12.1 Controle de participantes I-REC

A criação de uma declaração de divulgação é controlada pelo Participante I-REC através da sua conta. A energia consumida durante o período de reporte é inserida no nível de agregação do relatório desejado.

As datas de início e de término para o período de informação são definidas em uma base de calendário mês pelo Participante I-REC. A visualização da minuta de declaração fica disponível para o Participante I-REC, mas apenas a versão final estará disponível como uma saída. Uma declaração de divulgação pode ser reproduzida a qualquer momento.

12.2 Declaração de conteúdo

A declaração de divulgação I-REC pode incluir todas as contas nacionais possuídas pela organização participante I-REC ao nível de agregação desejado. I-RECs resgatados por períodos de produção classificados num período de relatório serão incluídos. Onde há um déficit no volume de certificado I-REC em comparação à energia consumida e onde um Mix Residual nacional adequado existe dentro do banco de dados I-REC, o Mix será aplicado para o déficit. O Participante I-REC pode selecionar o nível de informações exibidas ao Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento) ou ao Grupo de Produção de Energia (Empreendimentos) de origem.

12.3 Formato da declaração

Uma declaração de divulgação I-REC pode ser produzida em formato de arquivo PDF ou texto para inclusão em outras documentações.

12.4 Publicação

Uma declaração de divulgação é um relatório público. O participante I-REC pode eleger para o relatório completo ou um resumo a nível do país para ser colocado na área de acesso público do site.

13. Código de governança e qualidade

Este código I-REC e seu Código Subsidiário de Documentos estabelecem os princípios e regras de funcionamento para o Serviço I-REC. Eles são de propriedade e mantidos pelo I-REC Services. Como um mecanismo de rastreamento e reporte, o Serviço I-REC é projetado para ser aberto e transparente em todos os assuntos, desde que não comprometa o sigilo comercial.

13.1 Gerenciamento de mudanças

Qualquer Participante I-REC ou prestador de serviços pode gerar uma solicitação de alteração. As alterações propostas são avaliadas pelo I-REC Services. Alterações aprovadas são incorporadas ao Código I-REC e / ou um Documento do Código Subsidiário quando apropriado, e normalmente são liberadas duas atualizações regulares por ano. Mudanças excepcionais podem ser lançadas com efeito imediato.

O processo detalhado de gerenciamento de alterações consta do CSD05 - Documento 'Gerenciamento de Mudanças'.

13.2 Garantia de qualidade

A qualidade operacional do Serviço I-REC é mantida através de verificação independente. Isto inclui, mas não está limitado a:

- Avaliação dos Emissores como parte de seu processo de acreditação
- Auditorias periódicas dos Emissores
- Revisão inicial e periódica dos Registradores de dispositivo I-REC
- Validação independente dos dados de produção
- Monitoramento de registro
- Avaliação independente de propostas de alteração
- Ligação com outros sistemas de rastreamento

- Ligação com leis nacionais e internacionais antifraude e de lavagem de dinheiro.

Qualquer prestador de serviços I-REC que falhe ou qualquer Emissor I-REC, Participante ou Registrante suspeito de atividade fraudulenta pode ser suspenso do I-REC.

Os processos detalhados para avaliações de qualidade constam do CSD08 - Código Subsidiário Procedimentos de Avaliação.

13.3 Inspeções de Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento)

Adicionalmente a qualquer verificação de inspeção realizada durante o processo de registro, o Emissor, o Registrador de Dispositivo de Produção ou I-REC Services podem efetuar um controle sem aviso prévio e auditoria às instalações do Registrante / Proprietário e / ou instalações do Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento). O escopo de tais visitas limitar-se-á à verificação dos dados mantidos sobre o Registro I-REC. Impedimento ao acesso às instalações relevantes ou à documentação constituirá uma violação ao Código I-REC e resultará na imediata suspensão da Emissão em relação a esse Dispositivo de Produção de Energia (Empreendimento).

Copyright I-REC Services B.V.